



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: DEZEMBRO/2019

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenadora da UF:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
 - Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Djayna Serra Nunes (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (25 horas semanais)
 - Antônia Renara Nunes dos Santos (Sede; turno matutino)
 - Hervilson Nascimento Santos (Sede; turno vespertino)
 - Maria Milena Almeida da Costa (Sede; turno matutino)
 - Laiza Mondego Alves (Sede; turno vespertino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: Realizado em Imperatriz, no dia 17/12/2019, o I Seminário de Enfermagem do Coren-MA: O papel do enfermeiro Responsável Técnico.

Observação 3: A fiscal Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho estaria de férias entre 11 e 20 de outubro, porém gozou apenas os dias 18, 19 e 20 pois já havia gozado cinco dias no mês de outubro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

$$NF = \frac{QEF \times 2}{MPF \times PGCR} + 20\%$$

$$NF = (5.735 \times 2) / (10 \times 36) + 20\% \rightarrow NF = 38,23$$

Considerando o cálculo acima, proposto pela CTFIS, o número de fiscais é insuficiente para atender a proposta de cobertura de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, com profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão, no período de 3 anos.

Atualmente são 08 fiscais em atividades de fiscalização. O cálculo propõe 38 fiscais para o Regional do Maranhão.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Atualmente há, na sede, 07 computadores e 01 notebooks para 09 funcionários (6 fiscais, 1 coordenação e 2 estagiários por turno). Ressalta-se que no mês de dezembro fora adquirido um desktop para a fiscalização e fora trocado o notebook que apresenta problemas, tais como: ausência de teclas e acentuação por um desktop.

Os estagiários utilizam o computador quando os fiscais se ausentam para atividade de fiscalização externa.

Há a necessidade de aquisição de 01 mesa para que, quando estiverem todos os fiscais e estagiários na sala da UF, lotados na sede, estes possam ficar devidamente acomodados.

A impressora utilizada pela fiscalização, na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, estando localizada do lado de fora da sala da UF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Na sala da coordenação da UF fora trocado o computador antigo por um novo, que atende satisfatoriamente a demanda da coordenação. A impressora é compartilhada conforme descrição alhures.

Não há capas adequadas para confecção de novos PAD's. Aguardamos processo licitatório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

O ar condicionado da sala da coordenação não está esfriando, necessitando de manutenção.

Persiste a necessidade de manutenção predial e elétrica, na sede, visto que há rachaduras no teto e a maioria das tomadas encontra-se queimada, sobrecarregando as que funcionam com uso de extensões.

g. Subseção

Os relatórios das subseções de Imperatriz e Balsas seguem em anexo a este relatório.

A fiscal Amanda descreve de forma recorrente, em seus relatórios mensais, fatos referentes à estrutura física e aos recursos disponíveis que prejudicam o bom funcionamento da subseção de Imperatriz. Dá ênfase a inexistência de telefone e internet no setor de fiscalização da referida subseção.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Dezembro de 2019.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i.** Fiscalização do exercício profissional na região metropolitana (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) e interior do estado (Açailândia, Bacabeira, Balsas, Itinga do Maranhão e São Pedro da Água Branca);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- ii. Averiguação de denúncias. Foram averiguadas 05 denúncias no mês de dezembro, três na cidade de Açailândia, uma em Itinga do Maranhão e uma na cidade de São Pedro da Água Branca.
- iii. Auxílio aos colegas fiscais efetuando-se fiscalizações em dupla;
- iv. Elaboração de relatórios de fiscalização e relatórios de denúncias;
- v. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor;
- vi. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que requerem a concessão/ renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem e/ou Registro de Empresa;
- vii. Ofícios em resposta às instituições;
- viii. Análises de documentações pertinentes aos processos de fiscalização;
- ix. Participação e elaboração de ata de reunião entre coordenação de fiscais da UF;
- x. Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:

	<i>Relatórios de Fiscalização</i>	<i>Notificações</i>	<i>Notificações complementares</i>	<i>Termos de Diligência</i>	<i>Ofícios UF</i>	<i>Memorandos UF</i>	<i>Autos de Infração</i>
<i>FISCAIS</i>	<i>60</i>	<i>11</i>	<i>08</i>	<i>04</i>	<i>136</i>	<i>20</i>	<i>10</i>

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;
- ii. Elaboração das agendas de fiscalização por fiscal;
- iii. **Autuação de 07 processos** de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- iv. Encaminhado **48 memorandos** destinados à Presidência, RH, Financeiro, Projur, Subseções e Fiscais da UF;
- v. Despachado **66 PAD's** à Presidência, à PROJUR e aos fiscais da UF);
- vi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento (PAD's UF e PAD's Coren que passam pela Coordenação da UF);
- vii. Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades da UF;
- viii. Orientações às indagações descritas pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi. Encaminhamentos de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xii. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de setembro de 2019;
- xiii. Elaboração dos cronogramas do mês de novembro da sede (fiscalização, atendimento e reuniões) e subseções;
- xiv. Participação no Encontro de Coordenadores de Fiscalização promovido pelo Cofen;
- xv. Participação em reuniões de coordenadores;
- xvi. Condução de reunião entre a coordenação e os fiscais da UF;
- xvii. Participação e condução de TAC's (Termos de Ajustamento de Condutas) entre esta Autarquia e Instituições fiscalizadas;
- xviii. Organização da parte científica do I Seminário de Enfermagem do Coren-MA: O papel do enfermeiro Responsável Técnico apresentado na subseção de Imperatriz.

d. Ocorrências

Durante o mês de dezembro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- i.** Encaminhada à Presidência cópia do cronograma mensal de atividades do setor de fiscalização referente ao mês de outubro.
- ii.** Solicitado à Presidência portaria para apuração de denúncia nos municípios de Itinga do Maranhão, São Pedro da Água Branca e Açailândia;
- iii.** Informado à Presidência que, conforme solicitado, fora realizada fiscalização à Estância Bela Vista pela fiscal Ana Paula Uhdre;
- iv.** Encaminhado ao setor financeiro o Memorando Nº102/2019/UF/SUB-ITZ, no qual reitera solicitação de reembolso referente as passagens de deslocamento de Imperatriz para São Luís, conforme descrito no Memorando Nº555/2019/COORDENAÇÃO UF;
- v.** Encaminhado à Presidência o requerimento da fiscal Djayna Serra Nunes para alteração no horário de trabalho;
- vi.** Encaminhado ao setor financeiro relatórios de viagens da coordenadora da Unidade de Fiscalização, em cumprimento à Portaria Coren-MA Nº265 de 03 de outubro de 2019 e, de forma intempestiva, da fiscal Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, em cumprimento à Portaria Coren-MA Nº019 de 18 de março de 2019;
- vii.** Encaminhado à Presidência solicitação do Hospital das Clínicas de Imperatriz/MA sobre a situação cadastral de seus profissionais de enfermagem;
- viii.** Encaminhado à Presidência, conforme solicitado, controle de banco de horas dos profissionais do Departamento de Fiscalização;
- ix.** Encaminhado à Presidência solicitação de diárias da fiscal Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, para participação como Palestrante no 1º Seminário de Enfermagem do Coren-MA: O papel do Enfermeiro Responsável Técnico, conforme Portaria Coren-MA Nº 322 de 04 de dezembro de 2019



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- x.** Solicitado ao coordenador de RH a previsão orçamentaria para despesas em 2020 com os funcionários da fiscalização para fins de contemplar a previsão orçamentária para o Departamento de Fiscalização e compor o Planejamento de Fiscalização de 2020;
- xi.** Encaminhado à Presidência resposta ao Memorando Nº 735/2019-GAB Presidência, sobre controle de PADs UF;
- xii.** Encaminhado à Presidência resposta aos Memorandos Nº704/2019 e Nº745/2019-GAB PRESIDÊNCIA juntamente com o Planejamento de Fiscalização referente a competência 2020.
- xiii.** Encaminhado à Presidência contestação ao Relatório Definitivo apresentado pela Auditoria Especial do Cofen no Coren-MA, com vistas ao julgamento das contas do exercício 2018 – e ênfase em riscos, conforme determinado pelo Acórdão TCU nº 1925/22019;
- xiv.** Encaminhado à PROJUR a lista com os processos administrativos de fiscalização que não foram encontrados, quando do levantamento realizado por esta coordenação ao assumir o cargo em março de 2019;
- xv.** Encaminhado à Presidência o Memorando Nº287/2019-Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de abertura de sindicância para averiguação do extravio dos PADs UF;
- xvi.** Encaminho à Presidência o Memorando Nº30/2019/UF/SUB-BALSAS que informa problemas no veículo destinado à fiscalização na subseção de Balsas;
- xvii.** Solicitação de autorização da presidência para permutar os dias de trabalho referentes à 02 e 03 de janeiro de 2020 para 23 e 26 de dezembro de 2019;
- xviii.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência a listagem atualizada dos processos de fiscalização do Coren-MA que encontram-se despachados à Presidência deste Regional;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xix.** Encaminhado à fiscal Ana Paula Memorando Nº0769/2019-GAB PRESIDENCIA, que por sua vez encaminha o Ofício Nº588/2019, referente ao Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco em Timon/MA, para que sejam acostados ao PAD correspondente;
- xx.** Participado e conduzido TAC's (Termos de Ajustamento de Condutas) entre esta Autarquia e as seguintes Instituições: NEUROIMAGENS, SAFECARE, HOSPITAL GUARÁS E HOSPITAL SÃO DOMINGOS.
- xxi.** Encaminhado à Presidência solicitações de dilação de prazo das seguintes Unidade: AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS;
- xxii.** Encaminhado documentos a serem juntados aos PAD's, outrora despachados desta coordenação: PAD's UF Nº43/2014, PAD's UF Nº 187/15, PAD UF Nº22/17;
- xxiii.** Encaminhado documentos a serem juntados ao processo de fiscalização referente ao Hospital de Câncer do Maranhão;
- xxiv.** Encaminhado, via malote, à Subseção de Bacabal, Parecer nº 198/19 referente à concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem da Biorim para a enfermeira Gilcivânia Lustoza Santos, juntamente com as três vias das Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT) a serem entregues a requerente e Parecer de nº 241/19 referente à concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem do CEM de Barra do Corda (Barra do Corda/MA) acompanhado das três vias das Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT) para serem entregues a Responsável Técnica Isnayara da Rocha de Alencar ou Representante Legal
- xxv.** Encaminhado, via malote, à subseção de Caxias o Parecer de nº 221/19 referente à concessão de Anotação de Responsabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Técnica pelo serviço de Enfermagem do IFMA Codó (Codó/MA) juntamente com as 3 vias dos Certificados de Responsabilidade Técnica (CRT), para serem entregues a Responsável Técnica Josilene Santos de Oliveira ou Representante Legal

- xxvi.** Encaminhado, via malote, à subseção de Imperatriz o Parecer de nº 13/19 referente à concessão de Anotação de Registro de Empresa da Dermatos Curativos, juntamente com a via do Certificado de Registro de Empresa (CRE) para ser entregue ao Responsável Técnico Pedro Pereira de Carvalho Sá Júnior ou Representante Legal
- xxvii.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência solicitações de cancelamento das Anotação de Responsabilidade Técnica ART Nº 331 e Nº 664;
- xxviii.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRT's para análise e homologação referentes às seguintes Instituições: HOSPITAL MACRORREGIONAL DR^a RUTH NOLETO- PJ: 3297; SPECTUS- PJ: 3549; DHERMA DISTRIBUIDORA- PJ: 3554; CLÍNICA SÃO MATHEUS- PJ: 362; SUPERCLÍNICA-CENTRO I – PJ: 3233; SUPERCLÍNICA- CENTRO II- PJ: 3235; SUPERCLÍNICA MARCUS CENTER- PJ: 3323; ICEM- PJ: 517; MATERNIDADE ESTADUAL HUMBERTO COUTINHO- PJ: 3556; CAPS II OLHO D'ÁGUA- PJ: 528; CAPS AD ESTADUAL (UAA)- PJ: 3301; POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE- PJ: 1621; USF VILA SARNEY- PJ: 109; HOSPITAL SÃO DOMINGOS (UND. GOLDEN SHOP.)- PJ: 3398; DIGNUS SAÚDE COHATRAC- PJ: 3553; HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO- PJ: 99; CENTRO DE ONCOLOGIA MÉDICA- PJ: 368; C.S. BEZERRA DE MENEZES- PJ: 199; CIRÚRGICA FONTELLAS- PJ: 222; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS- PJ: 96; SAE DE CAXIAS- PJ: 622; C.S. DR.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- PAULO RAMOS- PJ: 303; HOSPITAL MACRORREGIONAL DR^a RUTH NOLETO- PJ: 3297; SPECTUS- PJ: 3549; DHERMA DISTRIBUIDORA- PJ: 3554; CLÍNICA SÃO MATHEUS- PJ: 362; SUPERCLÍNICA- CENTRO I – PJ: 3233; SUPERCLÍNICA- CENTRO II- PJ: 3235; SUPERCLÍNICA MARCUS CENTER- PJ: 3323; ICEM- PJ: 517; MATERNIDADE ESTADUAL HUMBERTO COUTINHO- PJ: 3556; CAPS II OLHO D'ÁGUA- PJ: 528; CAPS AD ESTADUAL (UAA)- PJ: 3301; POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE- PJ: 1621; USF VILA SARNEY- PJ: 109; HOSPITAL SÃO DOMINGOS (UND. GOLDEN SHOP.) - PJ: 3398; DIGNUS SAÚDE COHATRAC- PJ: 3553; HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO- PJ: 99; CENTRO DE ONCOLOGIA MÉDICA- PJ: 368; C.S. BEZERRA DE MENEZES- PJ: 199; CIRÚRGICA FONTELLES- PJ: 222; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS- PJ: 96; SAE DE CAXIAS- PJ: 622; C.S. DR. PAULO RAMOS- PJ: 303.
- xxix.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRE para análise e homologação referentes à Instituição CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE NEUROPSIQUIATRIA -PJ: 134;
- xxx.** Encaminhada à Presidência cópia da ata de reunião nº12/2019;
- xxxii.** Recebido da PROJUR dados referente ao número de Termos de Ajustamento de Condutas e de Ações Cíveis Públicas decorrentes de matéria de fiscalização para compor o Relatório Trimestral de Fiscalização em cumprimento à Resolução Cofen nº 598/2018;
- xxxiii.** Encaminhado ao RH justificativas de ausências de batidas no ponto.
- xxxiiii.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete sugerindo arquivamento: PAD Coren-MA nº 268/19 – DENÚNCIA Nº 65/19; PAD UF nº 101/19 – NORTE MED, PAD UF nº 180/19 – FAZENDA DO AMOR MISERICORDIOSO – PINHEIRO;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

PAD UF nº 202/19 – CAV (CENTRO AVANÇADO DA VISÃO) – IMPERATRIZ; PAD UF nº 137/18 – UNIHOSP; PAD Coren-MA nº 076/17 – DENÚNCIA Nº 028/17; PAD Coren-MA nº 180/18 – DENÚNCIA Nº 140/18; PAD Coren-MA nº 289/18 – DENÚNCIA Nº 204/18; PAD Coren-MA nº 287/18 – DENÚNCIA Nº 203/18; PAD Coren-MA nº 300/18 – DENÚNCIA Nº 205/18; PAD Coren-MA nº 046/19 – DENÚNCIA Nº 024/19; PAD UF nº 052/18 – NEUROIMAGENS; PAD UF nº 218/19 – CLINICA DE REABILITAÇÃO – CAXIAS/MA; PAD UF nº 198/19 – MICROLAB – BACABAL/MA; PAD UF nº 004/19 – CLINICA PERSONALITÉ – UNIDADE PENINSULA; PAD UF nº 009/17 – HSD – UNIDADE PATIO NORTE; PAD UF nº 231/19 – CEMI – IMPERATRIZ/MA; PAD UF nº 230/19 – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – IMPERATRIZ/MA; PAD Coren-MA nº 164/18 – DENÚNCIA Nº 003/18-SUB ITZ; PAD Coren-MA nº 097/18 – DENÚNCIA Nº 064/18; PAD Coren-MA nº 279/18 – DENÚNCIA Nº 195/18; PAD Coren-MA nº 003/19 – DENÚNCIA Nº 004/17-SUB ITZ; PAD Coren-MA nº 093/19 – DENÚNCIA Nº 003/19-SUB ITZ; PAD Coren-MA nº 172/19 – DENÚNCIA Nº 051/19.

xxxiv. Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para conhecimento e deliberação, com cópias dos Autos de Infração lavrados: PAD UF nº13/2014 – UM DO COROADINHO; PAD UF nº23/2016 – CED - PAÇO DO LUMIAR/MA

xxxv. Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para ciência e deliberação: PAD UF nº 81/14 – UBS DA QUINTA - SJR; PAD UF nº 18/15 – UBS VILA SARNEY FILHO – SJR; PAD UF nº78/2019 – CENTRO ODONTOLOGICO DO MA; PAD UF nº108/2019 – LABORATÓRIO GEMMA GALGANI;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

xxxvi. Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para encaminhamento à Promotoria de Saúde de Caxias: PAD UF nº224/2019 – SAE - CAXIAS/MA; PAD UF nº221/2019 – CAPS III - CAXIAS/MA; PAD Coren-MA nº 313/19 – DENÚNCIA Nº 067/19;

Meta/Produtividade

A meta do mês de dezembro fora reduzida para 07 designações em decorrência do recesso natalino. Houve, ainda, modificações conforme a seguir: As fiscais Djayna, Marina e Luiza tiveram metas reduzidas em 2 designações por apresentarem palestra, em 29/11 e a fiscal Pollyanne em 17/12. Os fiscais Luiza, Jurandy, Marina e Ana Paula terão meta reduzida em 1 designação por conduzirem Oficinas no Encontro de RT's, em 29/11. A fiscal Pollyanne reduziu a meta, ainda, decorrente de período de férias laborais. A fiscal Ana Paula reduziu a meta decorrente de licença nojo.

A meta proposta foi alcançada em **89,47%**, conforme tabela a seguir:

<i>Fiscal</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Nº de visitas realizadas para cumprir as designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Fiscalizações efetivadas</i>
Ana Paula	05	05	05	02
Djayna	04	04	04	04
Jurandy	06	07	06	04
Luiza	04	04	04	04
Marina	04	04	04	03
Milene	07	07	07	07
Amanda (SUB-ITZ)	07	04	09	09
Pollyanne (SUB-BALSAS)	01	01	01	01
TOTAL	38	36	40	34

**O número de fiscalizações efetivadas difere do número de designações, em decorrência do fato de não haver serviço de enfermagem na Instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, por a Instituição encontrar-se fechada ou desativada.*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

O número de visitas realizadas para cumprir as designações da fiscal Amanda é inferior ao número de designações, pois havia denúncias a serem apuradas concomitante à fiscalização à Unidade.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo as subseções de Balsas e Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Setembro/2019</i>	102	145	78

3. CONCLUSÃO

No mês de dezembro o cronograma de designações fora cumprido conforme programado. Destaca-se que foram acrescentadas designações à meta mensal da fiscal Amanda Saraiva a fim de otimizar o tempo disponível em viagens ao interior do estado. As designações a mais realizadas no mês de dezembro serão subtraídas da meta referente ao mês de janeiro, conforme descrito alhures.

Em relação ao mês de novembro houve redução em relação à efetividade das fiscalizações, ficando em 89,47%. Destaca-se que houve um número de visitas superior ao número de designações a fim de que as mesmas pudessem ser efetivadas. Sete Instituições não foram passíveis de fiscalização, pois fora constatado: Instituição em reforma, Instituição encerrada, Instituição fechada no momento da vista e Instituição sem profissional de enfermagem, embora constasse no CNES, conforme Anexo I.

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 148.305-ENF